



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.07.19.001 - SEJUV

CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

1 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - A contratação será realizada nos termos do inciso I Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, enquadrando-se, como dispensa de licitação, com limite de valor.

1.2 - Será considerado vencedor do certame a(s) empresa(s) que apresentar o menor valor cotado.

1.3 - O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso I, §3º, da lei n. 14.133/21, onde as contratações de que trata os incisos I e II do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

2 – DO OBJETO

2.1 - Contratação de empresa para execução do serviço de construção de quadra de areia no município de Aiuaba.

3 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A Construção das quadras de areia se faz necessário para fomentar a prática esportiva e de lazer. A quadra de areia proporciona uma infinidade de atividades esportivas, como vôlei, futevôlei, futebol e beach tennis, com o objetivo de incentivar o condicionamento físico, e melhoria da saúde física e mental da população. Por se tratar de uma experiência ao ar livre a atividade se torna ainda mais prazerosa. Além disso, tal construção visa tanto o incentivo à prática esportiva quanto à promoção do convívio social e do bem-estar entre os moradores. A construção da quadra oferece uma oportunidade para tornar os esportes de areia acessíveis a pessoas de todas as idades e níveis de habilidade.

3.2 - O valor máximo admitido para a futura contratação é R\$ 35.184,47 (trinta e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos). Foi utilizado como metodologia para obtenção do preço estimado para a futura contratação a tabela de preço Nº 28.1, da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará.

3.3 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços superiores aos valores constantes no orçamento do projeto básico em anexo.

4 – MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS



4.1 - Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, poderá obter propostas adicionais de **eventuais** interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a administração.

4.2 - A(s) proposta(s) de Preços deverá(ão) ser(em) entregue(s) na sede da Prefeitura Municipal de Aiuaba, localizado a Rua Niceas Arraes, Nº 128, centro, Aiuaba/CE, no horário das **08:00hs às 12:00hs**, em dias úteis ou junto ao e-mail Oficial: setorcomprasaiuaba@hotmail.com até a data limite.

4.2.1 - A data limite para apresentação de eventuais novas propostas encerrará as **17:00hs** do dia **25 de julho de 2024**. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que a Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer garanta o andamento do processo de contratação.

4.3 - A Proposta de preço deverá ser anexada/apresentada conforme modelo constante no Anexo II, na forma e no conteúdo, as exigências do Termo de Referência.

4.3.1 - As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências do Termo de Referência serão desclassificadas.

4.3.2 - Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constante do Termo de Referência. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração mediante pesquisas.

5 – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 - As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em uma via datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinadas na última folha e rubricadas nas demais por pessoa legalmente habilitada.

5.2 - AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1 - A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2 - Assinatura do Representante Legal;

5.2.3 - Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4 - Planilha de preços, contendo indicação da marca do produto quando for o caso, preços unitários e totais dos constantes do **ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**;

5.2.5 - Preço total proposto, cotado em moeda nacional, de algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto do termo de referência. Em caso de divergência entre valores unitário e total, prevalecerá o unitário, e entre os expressos em algarismos, e por extenso, prevalecerá o por extenso;

5.2.6 - Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta;

5.2.7 - A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas no termo de referência.



5.3 - A(S) PROPOSTA(S) DE PREÇO(S) SERÁ DESCLASSIFICADA

5.3.1 - A proposta de preços apresentadas em desconformidade com o **item 5** desta Dispensa de Licitação e:

5.3.1.1 - Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com o fornecimento do objeto, não se admitindo complementação posterior;

5.3.1.2 - Não atenderem às exigências contidas nessas Condições Gerais de Contratação Direta.

6 – PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 - O futuro Contrato terá prazo de execução de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ainda ser prorrogado de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, com eficácia após a publicação do seu extrato.

7 – REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

7.1 - A empresa a ser contratada deverá apresentar os seguintes Documentos, os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade:

7.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos ou o ultimo aditivo consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.1.2 - **Cédula de Identidade e CPF**, dos Sócios-Administradores ou do titular da empresa;

7.1.3 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

7.1.4 - Prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes (**ISS**) relativo ao domicilio ou sede proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto dessa dispensa;

7.1.5 - A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Federal** deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;

7.1.6 - A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Estadual** deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

7.1.7 - A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Municipal** deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

7.1.8 - Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

7.1.9 - Certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**), da jurisdição da sede ou filial do licitante;

7.1.10 - Certidão negativa de feitos sobre concordata, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;



7.1.10.1 - A certidão, referida na alínea anterior, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão.

7.1.11.1- Prova de inscrição, ou registro e regularidade, da licitante e de seu(s) responsável(eis) Técnico(s), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), na sede da licitante, e dentro do prazo de validade.

7.1.11.2- Comprovação da PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT, que comprove a execução do serviço de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação.

7.1.11.2.1- O vínculo do responsável técnico - ENGENHEIRO CIVIL - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:

a) Se **EMPREGADO**, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

b) Se **SÓCIO**, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial;

c) Se **CONTRATADO**, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame.

7.1.12 - Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da CF – ou seja, de que **não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas**, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Sugere-se o **(modelo 01)** apresentado no **(Anexo III)**, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível, identificar quem assinou;

7.2 - A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer do Município de Aiuaíba/Ce, será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **dois dias úteis após a convocação**.

8 – ORIGEM DOS RECURSOS

8.1 - As despesas do futuro contrato correrão por conta dos recursos próprios, ao amparo da Dotação Orçamentária nº 1601.27.812.0616.1.034 e Elemento de despesa nº 44.90.51.00

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Poderá a Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer revogar o presente Processo Administrativo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.2 - A Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer deverá anular o presente Processo Administrativo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

9.3 - A anulação do Processo Administrativo, não gera direito à indenização.

9.4 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

9.5 - O(A) Ordeador(a) de Despesas consultará se a empresa vencedora possui alguma sanção junto à Administração Pública mediante a **Consulta de licitantes pessoa jurídica, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.6 - O critério de julgamento da proposta é o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10 – ANEXOS

- 10.1 - Anexo I – Projeto Básico;
- 10.2 - Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
- 10.3 - Anexo III – Modelo(s) de Declaração(es);
- 10.4 - Anexo IV – Modelo da Minuta do Contrato.

Aiuaba/CE, 19 de julho de 2024

Elissandra Araújo Morais
ORDENADORA DE DESPESAS
Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer



ANEXO I – PROJETO BÁSICO

01. PROJETO BÁSICO

(Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas)

02. ORÇAMENTO BÁSICO

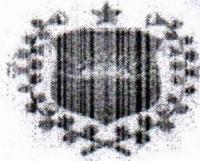
(Planilha orçamentária, Composição do custo unitário e Composição do BDI).

03. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(Cronograma de execução do serviço e do desembolso financeiro).

04. ANEXOS

(RRT – Registro de Responsabilidade Técnica do Projeto)



AIUABA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – CE



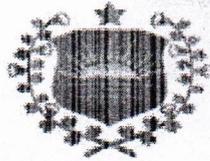
PROJETO BÁSICO



**CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA NO MUNICÍPIO DE
AIUABA.**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA
FÍSICO-FINANCEIRO, PEÇAS GRÁFICAS.**

MAIO 2024

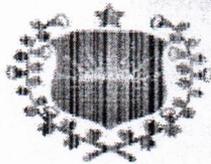


PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – CE

INDICE

1.0.	APRESENTAÇÃO	3
1.1.	SERVIÇOS	3
1.2.	DESPESAS	3
1.3.	MATERIAIS	3
1.4.	MÃO-DE-OBRA	4
1.5.	FISCALIZAÇÃO	4
1.6.	RESPONSABILIDADE E GARANTIA	4
1.7.	RECEBIMENTO DAS OBRAS	4
2.	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	5
2.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	5
2.2.	DRENAGEM	6
2.3.	AREIA	7
2.4.	MURETAS	7
2.5.	REVESTIMENTOS	16
2.6.	PROTEÇÃO E SEGURANÇA	17
2.7.	CONJUNTO DE POSTES	17
2.8.	LIMPEZA	17





PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – CE



1.0. APRESENTAÇÃO

A presente especificação técnica visa orientar a execução da obra de **CONSTRUÇÃO QUADRA DE AREIA NO MUNICÍPIO DE AIUABA**. Assim sendo, deverão ser admitidas como válidas as que forem necessárias a execução dos serviços, observados no projeto.

1.1. SERVIÇOS

Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente aos detalhes de projetos e especificações, que deverão estar em plena concordância com as normas e recomendações da ABNT e das concessionárias locais, assim como, com o código de obras, em vigor.

Prevalecerá sempre o primeiro, quando houver divergência entre:

- As presentes especificações e os projetos;
- As normas da ABNT e as presentes especificações;
- As normas da ABNT e aquelas recomendadas pelos fabricantes de materiais;
- As cotas dos desenhos e as medidas em escala sobre estes;
- Os desenhos em escala maiores e aqueles em escala menores;
- Os desenhos com data mais recente e os com datas mais antiga.

Para o perfeito entendimento destas especificações é estritamente necessária uma visita do Construtor ao local da obra, para que sejam verificadas as reais condições de trabalho.

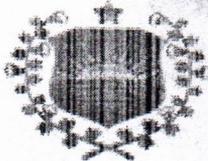
1.2. DESPESAS

Todas as despesas referentes aos serviços, materiais, mão-de-obra, leis sociais, vigilância, licença, multas e taxas de qualquer natureza, ficarão a cargo da Construtora executante da obra.

Administração da Obra

A Construtora fica obrigada a dar andamento conveniente às obras, mantendo o local dos serviços e a frente dos mesmos, de forma e eficiente, um engenheiro residente devidamente credenciado.

1.3. MATERIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – CE

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de primeira qualidade, sendo respeitadas as especificações referentes aos mesmos.

1.4. MÃO-DE-OBRA

Toda mão-de-obra, salvo o disposto em contrário no caderno de encargos, será fornecida pelo construtor.

1.5. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da obra ficará a cargo da Prefeitura, através do seu departamento competente.

A fiscalização poderá desaprovar qualquer serviço (em qualquer que seja a fase de execução) que julgar imperfeito quanto a qualidade de execução e/ou de material aplicado. Fica, nesse caso, a contratada (Construtora) obrigada a refazer o serviço desaprovado sem que ocorra qualquer ônus adicional para a contratante. Esta operação será repetida tantas vezes quantas forem necessárias, até que os serviços sejam aprovados pela fiscalização.

A Construtora se obrigará manter durante todo o período da obra um livro de ocorrência, no qual a fiscalização fará as anotações sobre o andamento ou mudanças no projeto ou quaisquer acertos que de algum modo modifique ou altere a concepção do projeto original.

1.6. RESPONSABILIDADE E GARANTIA

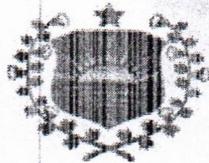
A Construtora assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar de acordo com o caderno de encargos, instruções de concorrência e demais documentos técnicos fornecidos, bem como por eventuais danos decorrentes da realização dos trabalhos.

Fica estabelecido que a realização, pela Construtora, de qualquer elemento ou seção de serviço, implicará na tácita aceitação e retificação, por parte dela, dos materiais, processos e dispositivos adotados e preconizados no caderno de encargos para o elemento ou seção de serviço executado.

1.7. RECEBIMENTO DAS OBRAS

Quando as obras e serviços contratados ficarem inteiramente concluídos, de perfeito acordo com o contrato, será lavrado um "termo de recebimento provisório", que será assinado por um representante do contratante e pelo construtor.

O termo de recebimento definitivo das obras e serviços contratados será lavrado 60 (sessenta) dias após o recebimento provisório, se tiverem sido satisfeitas todas as exigências feitas pela fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – CE

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

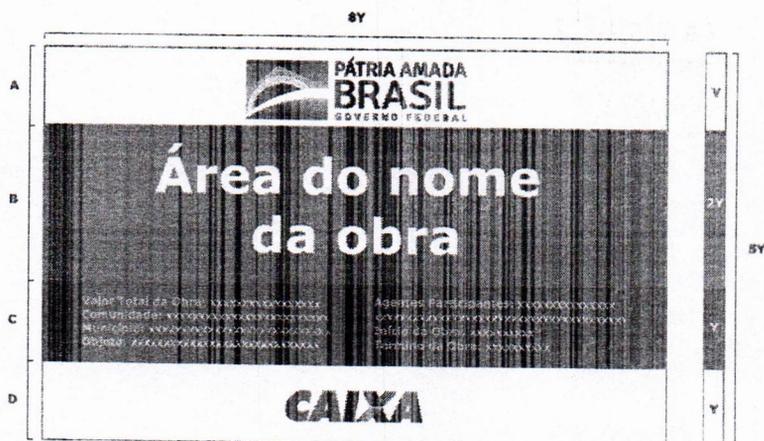


2.1.1. PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

A placa deve seguir os padrões de acordo com cores, medidas, proporções e demais orientações contidas no presente no Manual visual de placas e adesivos de obras da Caixa Econômica Federal.

A placa deve ser confeccionada em chapa de aço galvanizada, nº22, medindo 3m de comprimento e 2m de largura. A placa será fixada em uma estrutura composta de pontaletes de madeira de pinus 7,5x7,5cm e sarrafos de madeira de maçaranduba 2,5x7cm ambos não aparelhado. Os pontaletes serão encravados em cavas de 1,50m de profundidade e concretado com concreto magro, traço 1:4,5:4,5 (cimento/areia média/brita nº1), virado em betoneira.

A placa será afixada pelo Agente Promotor, em local visível, preferencialmente no acesso principal ao empreendimento ou voltadas para a via que favoreça sua melhor visualização. Recomendamos que as placas sejam mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão de cores, durante todo o período de execução da obra.



Área total

- Proporção de 8Y x 5Y.

Dimensões mínimas

- 2m x 1,25m

Nota: A placa deve possuir tamanho adequado para visualização no canteiro de obras.

Área da marca do Governo Federal (A):

- Cor de fundo: Branca

Área do nome da obra (B):

- Cor de fundo: Verde - Pantone 576
- Fonte: Verdana Bold, caixa mista
- Cor da Fonte: Branca

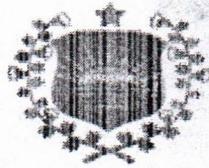
Área de informações da obra (C):

- Cor de fundo: Verde - Pantone 7483
- Fonte: Verdana Bold e Regular, caixa mista
- Cor da Fonte: Amarela - Pantone 107 e Branca
- Entrelinhas: 1,2
- Espaço entre letras: 0

Área das assinaturas (D):

- Cor de fundo: Branca

2.1.2. LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – CE

Este item compreende o corte e remoção de toda a vegetação (material orgânico) existente e que seja necessária a sua retirada do local, para a implantação da plataforma de terraplenagem.

Define-se nas operações de corte, escavação e remoção total de material orgânico que estejam alocadas dentro dos "offsets" e que realmente seja necessária sua retirada.

O serviço deverá ser executado com equipamentos apropriados para a execução do serviço, sendo utilizado trator de esteiras.

2.1.3. LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO

A locação será executada com instrumentos, o construtor procederá a locação da obra de acordo com a planta de situação aprovada pelo órgão público competente, solicitando que a fiscalização, por seu topógrafo, faça a marcação de pontos de referência, a partir dos quais prosseguirá os serviços sob sua responsabilidade.

A Construtora procederá a aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e quaisquer outras indicações constantes do projeto, com as reais condições encontradas no local.

Havendo discrepância entre as reais condições existentes no local e os elementos do projeto, a ocorrência será objeto de comunicação, por escrito, à fiscalização, a quem competirá deliberar a respeito, juntamente com o técnico supervisor.

Após a demarcação dos alinhamentos e pontos de nível, o construtor fará comunicação à fiscalização, a qual procederá as verificações e aferições que julgar oportunas.

Os equipamentos utilizados devem ser coerentes com a área de execução de locação, devendo os mesmos ser devidamente calibrados a fim de obedecer as tolerâncias referentes as dimensões e objetos a serem locados. Não devem ser utilizados equipamentos defeituosos e deve ser mantida caderneta de levantamento a fim de aferições futuras.

A contratante dará por aprovada a locação, sem que tal aprovação prejudique, de qualquer modo o disposto no parágrafo seguinte.

A ocorrência de erro na locação da obra projetada implica para o construtor na obrigação de proceder - por sua conta e nos prazos estipulando as modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, a juízo da fiscalização, ficando, além disso, sujeito as sanções, multas e penalidades aplicadas em cada caso particular, de acordo com o contrato.

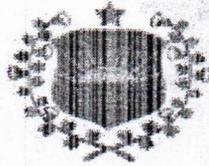
2.2. DRENAGEM

2.2.1. ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M

Deverá ser executada escavação manual de valas de até 1,30m de profundidade com ferramentas adequadas para o bom desempenho dos trabalhos.

2.2.2. TUBO DE PVC CORRUGADO PERFURADO D= 10cm

Tubo corrugado não perfurado, com excelente raio de curvatura, fabricado em PEAD (Polietileno de alta densidade) destinado somente para a condução da água drenada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – CEARÁ

Os tubos helicoidais de PVC para dreno possuem a parede interna lisa, o que não cria dificuldades ao escoamento, dificultando a formação de depósitos de sedimentos e facilitando a limpeza, além de resultar num baixo coeficiente de rugosidade, o que confere alta velocidade no escoamento de elevadas vazões.

As superfícies dos tubos devem se apresentar com cor e aspectos uniformes e serem isentas de corpos estranhos, bolhas, rachaduras ou outros defeitos visuais que indiquem descontinuidade do composto ou do processo de extrusão que comprometa o desempenho e a durabilidade do tubo.

2.2.3. LASTRO DE BRITA

O lastro de brita, neste projeto, servirá como base sustentadora para os tubos helicoidais de PVC, afim de deixá-los corretamente assentados no solo.

2.2.4. GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIESTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 10 kN/m (BIDIM RT-10 OU SIMILAR)

Neste projeto, a manta geotêxtil 200g/m², tem o objetivo de envolver e proteger o lastro brita sobre os tubos corrugados de PVC, auxiliando na drenagem planar da quadra poliesportiva.

2.3. AREIA

2.3.1. LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA

Após a regularização do terreno, será realizado um aterro com areia peneirada com uma altura de 30 cm.

2.4. MURETAS

2.4.1. ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M

Deverá ser executada escavação manual de valas de até 1,30m de profundidade com ferramentas adequadas para o bom desempenho dos trabalhos.

2.4.2. ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4

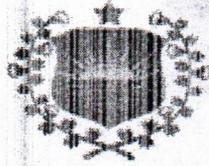
A fundação continua de pedra serão executadas com “pedra-de-mão” assentadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:4(1:3 com a adição de 50 kg de cimento por m³ de argamassa ou o indicado no projeto.)

2.4.3. FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X

Será utilizada para a moldagem das estruturas de concreto, estando em condições adequadas. Não será permitido chapas usadas em outras obras e que já tenham sido reutilizadas mais de 4 vezes.

A amarração das formas será feita por arame recozido ou parafusos. As escoras serão efetuadas por tubos metálicos ou pontaletes de madeira ficando a critério do construtor.

2.4.4. ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA - CE

A armadura terá diâmetro de 8 mm padrão Gerdau ou similar do tipo nervurada, sendo utilizada na cinta de amarração e pilares.

Devem ser guardados até sua utilização em lugar coberto ficando, dessa forma, protegida contra agentes que podem danificar as barras. Não será utilizado armadura com corrosão.

Deve ser considerado para emendas, um traspasse com comprimento de 50 vezes o diâmetro da barra, utilizando arame recozido N° 18 para fazer a amarração do traspasse das barras.

2.4.5. ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm

A armadura deve possuir estribos com diâmetro (\emptyset) de 5,0 mm, padrão Gerdau ou similar do tipo nervurada. Devem ser guardados até sua utilização em lugar coberto ficando dessa forma protegido contra agentes que podem danificar as barras. Não será utilizado armadura com corrosão. Deve ser feita o travamento da armadura com arame recozido N° 18 ou através de solda ponto.

2.4.6. CONCRETO PVIBR. FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO

A execução dos concretos para execução dos pilares de elevação da fachada e coberta das ambulancias, deverá obedecer rigorosamente às especificações e às Normas Técnicas da ABNT, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a resistência e a estabilidade de qualquer parte da estrutura executada com esses concretos.

Dosagem

A dosagem do concreto será experimental e terá por fim estabelecer o traço para que este tenha a resistência e a trabalhabilidade previstas, expressa esta última pela consistência.

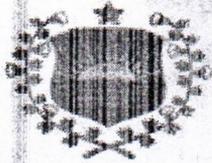
A dosagem experimental poderá ser feita por qualquer método baseado na correlação entre as características de resistência e durabilidade do concreto, levando-se em conta a trabalhabilidade desejada e atendendo:

A Relação Água/Cimento, que decorrerá da Resistência de Dosagem, f_{c28} , e das peculiaridades da obra como impermeabilidade, resistência ao desgaste etc.;

A Resistência de Dosagem, que será calculada em função da Resistência Característica do concreto f_{cj} e do desvio padrão de dosagem s_d ,

$$f_{c28} = f_{ck} + 1,65 s_d$$

s_d será determinado pela expressão $s_d = k_n \cdot s_n$, onde K_n varia de acordo com o número n de ensaios :



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – CE

Quando não for conhecido o valor do desvio padrão s_d determinado em corpos de prova de obra executada em condições idênticas, o valor de s_d será fixado em função do rigor com que o construtor pretenda conduzir a obra:

Quando houver assistência de profissional legalmente habilitado, especializado em tecnologia do concreto; todos os materiais forem medidos em peso; houver medidor de água, corrigindo-se as quantidades de agregado miúdo e de água em junção de determinações frequentes e precisas do teor de umidade dos agregados e, houver garantia de manutenção, no decorrer da obra, da homogeneidade dos materiais a serem empregados:

$s_d = 4,0 \text{ MPa}$

Quando houver assistência de profissional legalmente habilitado, especializado em tecnologia do concreto; o cimento for medido em peso e os agregados em volume e houver medidor de água, com correção do volume do agregado miúdo e da quantidade de água em função de determinações frequentes e precisas do teor de umidade dos agregados:

$s_d = 5,5 \text{ MPa}$

Quando o cimento for medido em peso e os agregados em volume e houver medidor de água, corrigindo-se a quantidade de água em função da umidade dos agregados simplesmente estimada:

$s_d = 7,0 \text{ MPa}$

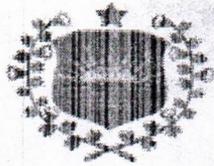
Não poderão ser adotados valores de s_d inferiores a $2,0 \text{ MPa}$.

Em qualquer caso será feito o controle da resistência do concreto.

A dosagem não experimental, feita no canteiro de obras por processo rudimentar somente será permitida para obras de pequeno vulto, a critério da Fiscalização, respeitadas as seguintes condições:

A proporção de agregado miúdo no volume total do agregado será fixada de maneira a se obter um concreto de trabalhabilidade adequada a seu emprego devendo estar entre 30% a 50%; A quantidade de água será a mínima compatível com a trabalhabilidade necessária.

Preparo do Concreto no Canteiro de obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – CE

Para fabricação no Canteiro, deverá ser utilizada betoneira convencional de funcionamento automático ou semiautomático, que garanta a medição e a exata proporção dos ingredientes.

As betoneiras de concreto funcionarão sob inspeção permanente e deverão satisfazer às seguintes exigências:

Serão equipadas com dispositivos de fácil ajustagem, para compensar as variações do teor de umidade dos agregados e dos pesos dos ingredientes;

A imprecisão total na alimentação e na mistura dos materiais não deverá exceder a 1,5% para a água e o cimento, e 2% para qualquer tipo de agregado;

As balanças serão equipadas com dispositivos que indiquem os pesos durante todo o ciclo de carregamento das mesmas, de zero até a carga completa, devendo ser inspecionadas, aferidas e ajustadas, pelo menos mensalmente;

Os materiais deverão ser colocados no tambor da betoneira de modo que uma parte da água de amassamento seja introduzida antes dos materiais secos na seguinte ordem: primeira parte do agregado graúdo; em seguida o cimento e a areia; o restante da água; e, finalmente, a outra parte do agregado graúdo.

As quantidades de areia e brita, em qualquer tipo de mistura, deverão ser determinadas em volume. As quantidades de cimento e água de amassamento serão medidas em peso.

A mistura volumétrica do concreto deverá ser sempre preparada para uma quantidade inteira de sacos de cimento.

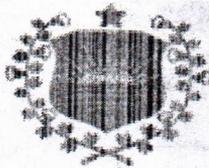
Os sacos de cimento que, por qualquer razão, tenham sido parcialmente usados, ou que contenham cimento petrificado, serão rejeitados.

Os aditivos serão misturados à água em quantidades certas, antes do seu lançamento no tambor da betoneira, e sua quantidade deverá seguir as recomendações do fabricante. O tempo de mistura, contado a partir do instante em que todos os materiais tenham sido colocados na betoneira, não deverá ser inferior a 1,5 minutos, variando de acordo com o tipo de equipamento utilizado.

Preparo do Concreto em Centrais

Quando a mistura for feita em central dosadora de concreto situada fora do local da obra, os equipamentos e métodos usados deverão estar de acordo com a NBR7212/84 - Execução de Concreto Dosado em Central.

Concreto Aparente



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – CEARÁ

A execução do concreto aparente deverá obedecer às seguintes condições mínimas:

Maior diâmetro ou bitola do agregado graúdo deve ser menor do que 0.25 da menor dimensão da forma;

Consumo mínimo de cimento por metro cúbico, independentemente do fator água/cimento ou da resistência necessária, deverá ser de 380 Kg.

A trabalhabilidade mínima do concreto, medida no cone de Abrams (Slump Test), deve ser de 10cm (+ 1).

A altura de lançamento do concreto não poderá exceder a 2,0 m.

Os pilares em concreto aparente deverão ter suas quinas chanfradas por meio da colocação de "bits" ou mata-juntas triangulares de madeira no interior dos moldes.

Nas peças de concreto aparente, o cimento empregado deverá ser de uma só marca e tipo, a fim de se garantir a homogeneidade de textura e coloração.

Transporte

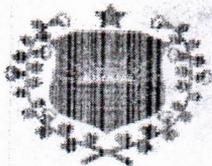
O concreto preparado fora do canteiro da obra deverá ser transportado, no menor espaço de tempo possível, em caminhões apropriados, para evitar a segregação dos elementos ou variação de sua trabalhabilidade, permitindo a entrega do material para lançamento completamente misturado e uniforme. O período de tempo entre a saída da betoneira e o lançamento do concreto, será conforme a NBR-6118.

O transporte horizontal, na obra, deverá ser feito empregando-se carrinhos de mão de 1 roda, carros de 2 rodas, pequenos veículos motorizados ("Dumpers"), todos com pneus com câmara, ou vagonetas sobre trilhos, a fim de evitar-se que haja compactação do concreto devido à vibração.

O transporte vertical deverá ser feito por guinchos, por guindastes equipados com caçambas de descarga pelo fundo ou mecanicamente comandada por sistema elétrico ou a ar comprimido.

Lançamento

Antes do lançamento, a Fiscalização fará a verificação da montagem exata das formas e sua limpeza e da montagem das armaduras. Quando as formas forem de madeira, observará seu correto umedecimento superficial, em conformidade com as especificações das Normas Brasileiras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – CEARÁ

Em cavas de fundações e estruturas enterradas, toda água deverá ser removida antes da concretagem. Deverão ser desviadas correntes d'água, por meio de drenos laterais, de forma que o concreto fresco depositado não seja lavado pelas mesmas.

Serão verificadas, também, as condições de trabalhabilidade do concreto ("Slump Test") e serão moldados Corpos de Prova para a verificação de sua resistência à compressão depois de endurecido. O concreto deverá ser lançado logo após o seu preparo, não sendo permitido, entre o fim do preparo e o fim do lançamento, intervalo superior a uma hora. Quando for utilizada agitação mecânica adicional, esse prazo será considerado a partir do fim da agitação. Quando utilizados aditivos retardadores, esse prazo poderá ser dilatado de acordo com a especificação do fabricante e desde que o concreto não tenha iniciado o processo de pega, o que pode ser evidenciado pela elevação de sua temperatura. A temperatura do concreto, no momento do lançamento, não deverá ser superior a 30°C em condições atmosféricas normais. As correções de temperatura necessárias serão feitas por métodos previamente apreciados e aprovados pela Fiscalização dos serviços. Em nenhuma hipótese se fará o lançamento após o início da pega, nem será permitida a redosagem. Quando o lançamento for auxiliado por calhas, tubos ou canaletas, a inclinação mínima exigida desses elementos condutores será de (1) um na vertical para (3) três na horizontal. Tais condutores serão dotados de um anteparo em suas extremidades para evitar a segregação, não sendo permitidas quedas livres maiores que 2,0 m. Acima dessa altura, será exigido o emprego de um funil para o lançamento, consistindo de um tubo de mais de 25 cm de diâmetro. O modo de apoiá-lo deverá permitir movimentos livres na extremidade de descarga e o seu abaixamento rápido, quando necessário, para estrangular ou retardar o fluxo. O funil deverá ser utilizado seguindo um método que evite a lavagem do concreto, devendo o fluxo ser contínuo até o término do trabalho.

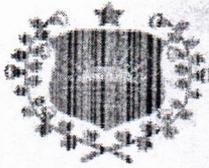
Planos de Concretagem

A CONTRATADA deverá apresentar um estudo que estabeleça os Planos de Concretagem, os prazos, os planos de retirada das formas e de escoramentos, os locais de interrupção forçada da concretagem (juntas), que deverão ser aprovados pela Fiscalização e pelo calculista da estrutura.

Para grandes estruturas, o Plano de Concretagem deverá ser elaborado para que sejam executadas apenas as juntas previstas no projeto, evitando-se, ao máximo, as juntas de construção que, quando necessárias, deverão ser preparadas de modo a garantir uma estrutura monolítica.

Juntas de Concretagem

A possível localização das juntas de concretagem deverá estar indicada nos desenhos de formas das estruturas, em desenho específico, ou estabelecidas juntamente com a Fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA - CE

Para a retomada da concretagem após o tempo de pega da camada anterior, devem ser adotados os seguintes procedimentos:

A calda ou nata de cimento, proveniente da pequena exsudação que ocorre na vibração do concreto, deve ser retirada de 4 a 12 horas após a concretagem, com jato de ar ou água, até uma profundidade de 5 mm, ou até o aparecimento do agregado graúdo, o qual deverá ficar limpo;

Durante as 24 horas que antecedem a retomada da concretagem, a superfície deve ser saturada da água, para que o novo concreto não tenha sua água de mistura retirada pela absorção do concreto velho. Deve seguir-se uma secagem da superfície para retirada de eventuais excessos d'água;

Essa limpeza deverá ser repetida antes da retomada da concretagem, pois a superfície deverá estar isenta de poeira, nata de cimento, materiais graxos e apresentar-se firme para a aplicação de adesivo estrutural à base de epóxi (Sikadur 32 ou similar), sendo a aplicação desse produto feita conforme instruções do fabricante. O uso de outro tipo de adesivo deve ser aprovado pela Fiscalização;

A colocação do concreto novo sobre o velho deve ser feita de forma cuidadosa, no sentido de evitar a formação de bolsas, devido a falta de homogeneidade ou a mistura deficiente.

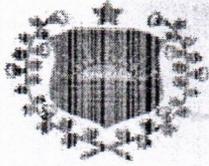
Juntas de Contração e Dilatação

As variações da temperatura ambiente e do concreto, durante a pega do cimento, com conseqüente desenvolvimento de calor de hidratação, de retração, de variação de umidade e os esforços provenientes das deformações diferenciais na estrutura, tendem a produzir tensões de tração na mesma. A finalidade principal das juntas de contração e dilatação é impedir que essas tensões de tração produzam fissuras na estrutura.

As juntas em mastique serão conformadas com placas de cimento betuminado, ou placas de isopor, que lhes servirão de forma na concretagem. A superfície da junta deverá estar estruturalmente sã e isenta de poeira, nata de cimento, graxa, etc, apresentando-se absolutamente seca, sendo sua limpeza efetuada mediante a aplicação de jato de areia ou com a utilização de escova de aço. Após o seu preparo, a junta será preenchida com mastique elástico (tipo Sikaflex 1A ou similar), conforme determinações do fabricante.

O concreto deverá ser adensado mecanicamente dentro das formas, até que se obtenha a máxima densidade possível, evitando-se a criação de vazios e de bolhas de ar na sua massa.

Deverão ser utilizados vibradores de imersão pneumáticos, elétricos ou a explosão, ou vibradores externos de forma, conforme o caso, com dimensões apropriadas para o tamanho da peça que estiver sendo concretada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – CE

Os vibradores de imersão deverão trabalhar com uma frequência mínima de 7.000 impulsos por minuto (I.P.M.), enquanto que os externos de forma, com 8.000 I.P.M.

O vibrador de imersão será mantido até que apareça a nata na superfície, momento em que deverá ser retirado e mudado de posição, evitando-se seu contato demorado com as paredes das formas ou com as barras da armadura.

Durante a vibração de uma camada, o vibrador de imersão (mais utilizado em concretagem de elementos estruturais) deverá ser mantido na posição vertical e a agulha deverá atingir a parte superior da camada anterior.

Nova camada não poderá ser lançada antes que a anterior tenha sido convenientemente adensada, devendo-se manter um afastamento entre os pontos contínuos de vibração de, no mínimo, 30 cm. Na concretagem de lajes e placas de piso ou de peças pouco espessas e altas, o emprego de régua e placas vibratórias é obrigatório.

A CONTRATADA deverá manter de reserva, durante a concretagem, motores e mangotes de vibradores, sem ônus para a CONTRATANTE, de acordo com a definição da Fiscalização.

Somente será permitido o adensamento manual em caso de interrupção no fornecimento de força motriz aos aparelhos e, por tempo mínimo indispensável ao término da moldagem da peça em execução, devendo-se, para esse fim, elevar o consumo de cimento de 10%, sem que seja acrescida a quantidade de água de amassamento.

O adensamento manual poderá ser adotado em concretos plásticos, com abatimento (Slump) entre 5 a 12 cm.

Nas concretagens de grande espessura a espessura máxima a ser adensada é de 20 cm, devendo a operação cessar quando aparecer na superfície do concreto uma camada lisa de cimento.

Cura e Proteção

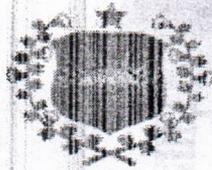
O concreto, para atingir sua resistência total, deverá ser curado e ter sua superfície protegida adequadamente contra a ação do sol, do vento, da chuva, de águas em movimento e de agentes mecânicos.

A cura deverá continuar durante um período mínimo de 7 dias após o lançamento, conforme NB-1/NBR-6118 da ABNT.

A água para a cura deverá ser doce e limpa, com a mesma qualidade da usada para o preparo do concreto.

À critério da Fiscalização poderá ser empregados os seguintes tipos de curas:

Cura Úmida



AIUABA
PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – CE

As superfícies do concreto poderão ser cobertas por sacos de aniagem, tecido de algodão ou outro tipo de cobertura aprovado, ou areia, que serão mantidos continuamente úmidos. A aniagem só deverá ser usada em superfícies de concreto que deverão ser revestidas e sempre em duas camadas. Poderá ser utilizado, também, o sistema de aspersão ou de irrigação contínua. As formas que permanecerem no local deverão ser mantidas continuamente úmidas até o final do processo, para evitar a abertura de fissuras e o conseqüente secamento rápido do concreto. Se removidas antes do término do período de cura, o processo de umedecimento das superfícies desmoldadas deverá prosseguir, usando-se materiais adequados.

● Armazenagem dos Materiais

Cimento

O armazenamento do cimento deverá ser feito com proteção total contra intempéries, umidade do solo e outros agentes nocivos a sua qualidade e de maneira tal que permita uma operação de uso em que se empregue, em primeiro lugar, o cimento mais antigo antes do recém-armazenado. O empilhamento máximo não deverá ser maior do que dez sacos.

O volume de cimento a ser armazenado na obra deverá ser suficiente para permitir a concretagem completa das peças programadas, evitando-se interrupções no lançamento por falta de material.

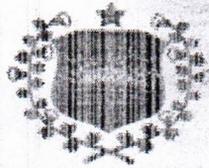
● Agregados

Os diferentes agregados deverão ser armazenados em compartimentos separados, de modo a não haver possibilidade de se misturarem. Igualmente, deverão ser tomadas precauções de modo a não se permitir sua mistura com materiais diferentes que venham a prejudicar sua qualidade.

Os agregados que estiverem cobertos de pó ou de outros materiais diferentes, e que não satisfaçam às condições mínimas de limpeza, deverão ser novamente lavados ou então rejeitados.

Pelas causas acima apontadas, a lavagem e rejeição não implicam ônus para a CONTRATANTE, correndo o seu custo por conta da CONTRATADA.

2.4.7. ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)



AIUABA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Folhas 95

República
CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Folhas 16

República
CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – CE

As paredes de vedação que serão erguidas devem ser feitas com tijolo cerâmico furado, 9x19x19cm, rejuntado com argamassa de assentamento com preparo em betoneira.

2.5. REVESTIMENTOS

2.5.1. CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE

Toda a alvenaria a ser revestida deve ser chapiscadas com colher de pedreiro, já os fundos de lajes que serão revestidas deverão ser chapiscadas com rolo para textura, ambos os serviços devem começar após serem convenientemente limpos.

Os chapiscos serão executados com argamassa de cimento e areia grossa no traço volumétrico 1:3 e deverão ter espessura máxima de 5 mm.

Serão chapiscadas também todas as superfícies lisas de concreto, montantes, vergas e outros elementos da estrutura que ficarão em contato com a alvenaria, inclusive fundo de vigas.

2.5.2. REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5

Em paredes de que receberão emassamento e pintura, deve ser executada massa única ou reboco, a espessura da massa deve ser de 20mm. As massas regularizadas e desempenadas, à régua e desempenadeira, deverão apresentar aspecto uniforme, com paramentos perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alimeto da superfície.

A execução da massa única será iniciada após 48 horas do lançamento do chapisco, com a superfície limpa com vassoura e suficientemente molhada com broxa. Antes de ser iniciado o reboco, dever-se-á verificar se os marcos, contra-batentes e peitoris já se encontram perfeitamente colocados. A argamassa a ser utilizada será de cimento, cal e areia média no traço volumétrico 1:5, que servirá tanto para as paredes quanto para o teto. Quando especificada no projeto ou recomendada pela Fiscalização, poder-se-á utilizar argamassa pré-fabricada.

O acabamento final deverá ser executado com desempenadeira revestida com feltro, camurça ou borracha macia

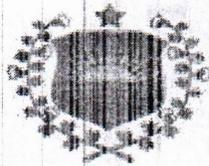
2.5.3. CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO

Na parte superior das muretas deverá ser executado chapim pré-moldado em concreto na largura de 20cm com abas laterais na cor natural de concreto.

2.5.4. LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA.

As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, de modo a remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas.

No processo de texturização das paredes deve-se usar textura acrílica, em ambientes externos deve-se aplicar a textura com rolos, porém em ambientes internos deve-se aplicar a textura de modo que aparente um acabamento liso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – CE

2.6. PROTEÇÃO E SEGURANÇA

2.6.1. ALAMBRADO CATELA DE NYLON FIO ESP.=3MM E MALHA DE (5 X 5)CM

O alambrado será confeccionado em tubos de aço galvanizado e tela de nylon fio com espessura de 3mm e malha de 5x5 cm.

Os postes do alambrado serão de tubos de aço galvanizado, diâmetro 2", pintados com esmalte sintético, coloração a definir. Os postes serão engastados em blocos de concreto.

2.7. CONJUNTO DE POSTES

2.7.1. CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS

Os postes (02 unidades), deverão apresentar altura de 2,55 m e serem confeccionadas em tubos galvanizados com diâmetros de 3".

Deverá ainda ser fixados ganchos para colocação da rede. A rede será de nylon com 2 mm de espessura e malha com espaçamento 10x10 cm.

Os postes serão móveis, sendo que, os tubos de 3" ficarão com 30cm encaixados sob a linha do piso, em esperas previamente deixadas no piso da quadra. Os postes não poderão ceder a qualquer tipo de movimentação.

As estruturas metálicas deverão receber pinturas com tinta esmalte semi-brilho, linha automotiva de secagem rápida, sobre fundo galvanizado.

2.8. LIMPEZA

Os serviços de limpeza geral deverão satisfazer aos seguintes requisitos:

- Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos;

- Todas as alvenarias de pedra, pavimentação, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras, azulejos, vidros, aparelhos sanitários e outros serão limpos abundantemente e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por serviços de limpeza.

Quando a simples Lavagem não remover as manchas, serão utilizados de acordo com a orientação da fiscalização, outros processos de modo a assegurar a perfeita limpeza das superfícies.

O construtor obriga-se a restaurar todas as superfícies ou aparelhos que por ventura venham a danificar-se por ocasião da limpeza.

Será procedida cuidadosa verificação, por parte da Fiscalização, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgoto, águas pluviais, bombas elétricas, aparelhos sanitários, equipamentos diversos, ferragens, etc.

Salmon Lucas de Oliveira Leite
Engenheiro Civil
CREA-CE: 344565



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA NO MUNICÍPIO DE AIUABA.
LOCAL: MUNICÍPIO DE AIUABA - CEARÁ.

ORÇAMENTO UNIFICADO

BDI UTILIZADO: 25,50%

TABELAS UTILIZADAS: SEINFRA 28.1

ITEM	TABELA	CODIGO	SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO	PERCENTUAL
1.0	-	-	PREPARAÇÃO DO TERRENO					52,80	0,15%
1.1	SEINFRA	COMP. 01	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL	M2	660,00	0,06	0,08	52,80	0,15%
2.0	-	-	DRENAGEM					3.611,71	10,27%
2.1	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	3,80	54,09	67,88	257,94	0,73%
2.2	SEINFRA	COMP. 02	TUBO DE PVC CORRUGADO PERFURADO D=10cm	M	100,00	12,77	16,03	1.603,00	4,56%
2.3	SEINFRA	COMP. 03	LASTRO DE BRITA	M3	2,75	36,92	46,33	127,41	0,36%
2.4	SEINFRA	COMP. 04	GEOTEXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIESTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 10 kN/m (BT/DM RT-10 OU SIMILAR)	M2	608,00	2,13	2,67	1.623,36	4,61%
3.0	-	-	AREIA					5.493,89	15,61%
3.1	SEINFRA	COMP. 05	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	182,40	24,00	30,12	5.493,89	15,61%
4.0	-	-	MURETAS					5.550,93	15,78%
4.1	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	2,59	54,09	67,88	175,81	0,50%
4.2	SEINFRA	COMP. 06	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERAMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	6,20	375,19	470,86	2.919,33	8,30%
4.3	SEINFRA	COMP. 07	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.=12mm UTIL. 5X	M2	1,51	58,40	73,29	110,67	0,31%
4.4	SEINFRA	COMP. 08	ARMADURA CA-50A MÉDIA D=6,3 A 10,0mm	KG	35,39	3,46	4,34	153,59	0,44%
4.5	SEINFRA	COMP. 09	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	12,21	3,03	3,80	46,40	0,13%
4.6	SEINFRA	COMP. 10	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,60	110,76	139,00	83,40	0,24%
4.7	SEINFRA	COMP. 11	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	36,64	44,84	56,27	2.061,73	5,86%
5.0	-	-	REVESTIMENTO					5.930,50	16,86%
5.1	SEINFRA	COMP. 12	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRACO 1:3. ESP.=5mm. P/ PAREDE	M2	80,00	5,19	6,51	520,80	1,48%
5.2	SEINFRA	COMP. 13	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRACO 1:5	M2	80,00	25,57	32,09	2.567,20	7,30%
5.3	SEINFRA	COMP. 14	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	15,00	63,79	80,06	1.200,90	3,41%
5.4	SEINFRA	COMP. 15	LATEX DUAS DEMÃOIS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	80,00	16,35	20,52	1.641,60	4,67%
6.0	-	-	PROTEÇÃO E SEGURANÇA					10.325,46	29,35%
6.1	SEINFRA	COMP. 16	ALAMBRADO C/TELA DE NYLON FIO ESP.=3MM E MALHA DE (5 X 5)CM	M2	318,00	25,87	32,47	10.325,46	29,35%
7.0	-	-	CONJUNTO DE POSTES					3.392,47	9,64%
7.1	SEINFRA	C1351	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS	CJ	1,00	2.703,16	3.392,47	3.392,47	9,64%
8.0	-	-	LIMPEZA FINAL					826,71	2,35%
8.1	SEINFRA	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	51,00	12,92	16,21	826,71	2,35%

TOTAL GERAL 35.184,47

Saimon Lucas de Oliveira Leite
Engenheiro Civil
CREA-CE. 344565



AIUABA
MUNICÍPIO DE AIUABA - CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA NO MUNICÍPIO DE AIUABA.
LOCAL: MUNICÍPIO DE AIUABA - CEARÁ.**

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ÍTEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	30DIAS	60DIAS	ACUM.
1.0	PREPARAÇÃO DO TERRENO	52,80	100,00%		100,00%
			52,80		52,80
2.0	DRENAGEM	3.611,71	100,00%		100,00%
			3.611,71		3.611,71
3.0	AREIA	5.493,89		100,00%	100,00%
				5.493,89	5.493,89
4.0	MUPETAS	5.550,93	100,00%		100,00%
			5.550,93		5.550,93
5.0	REVESTIMENTO	5.930,50			100,00%
			5.930,50		5.930,50
6.0	PROTEÇÃO E SEGURANÇA	10.325,46		100,00%	100,00%
				10.325,46	10.325,46
7.0	CONJUNTO DE POSTES	3.392,47			100,00%
				3.392,47	3.392,47
8.0	LIMPEZA FINAL	826,71			100,00%
				826,71	826,71
	PORCENTAGEM	100,00%	43,05%	56,95%	100,00%
	TOTAL GERAL	35.184,47	15.145,94	20.038,53	35.184,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Folhas 08
República
CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Folhas 09
República
CEARÁ

Saimon Lucas de Oliveira Leite
Engenheiro Civil
CREA-CE: 344565



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA NO MUNICÍPIO DE AIUABA.
LOCAL: MUNICÍPIO DE AIUABA - CEARÁ.

MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS PARA CADA UMA DAS ARELINHAS.

ITEM	CODIGO	SERVIÇOS									
1.0	1.0	PREPARAÇÃO DO TERRENO									
1.1	COMP. 01	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL	Comprimento	x	Largura	x	Quantidade	=	Área		
			33,00	x	20,00	x	1,00	=	660,00	M2	
							Total	=	660,00	M2	
2.0	2.0	DRENAGEM									
2.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Volume
			19,00	x	0,20	x	0,20	x	5,00	=	3,80
									Total	=	3,80
											M3
2.2	COMP. 02	TUBO DE PVC CORRUGADO PERFURADO D= 10cm			Comprimento	x	Quantidade	=	Total		M
					20,00	x	5,00	=	100,00	M	
							Total	=	100,00	M	
2.3	COMP. 03	LASTRO DE BRITA	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Volume
			19,00	x	0,20	x	0,20	x	5,00	=	3,80
					Comprimento	x	Área	x	Quantidade	=	
		Tubo PVC corrugado D = 10 cm			26,50	x	0,0079	x	-5,00	=	-1,05
							Total	=	2,75	M3	
2.4	COMP. 04	GEOTÊXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIÉSTER COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MÍNIMA DE 10 kN/m (BIDIM RT-10 OU S	Comprimento	x	Largura	x	Quantidade	=	Área		
			32,00	x	19,00	x	1,00	=	608,00	M2	
							Total	=	608,00	M2	
3.0	3.0	AREIA									
3.1	COMP. 05	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	Comprimento	x	Largura	x	Altura	=	Área		M3
			32,00	x	19,00	x	0,30	=	182,40	M3	
							Total	=	182,40	M3	
4.0	4.0	MURETAS E ALAMBRADO									
4.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Volume
			52,30	x	0,25	x	0,10	x	2,00	=	1,62
			19,30	x	0,25	x	0,10	x	2,00	=	0,97
									Total	=	2,59
											M3
4.2	COMP. 06	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Volume
			52,30	x	0,20	x	0,30	x	2,00	=	3,88
			19,30	x	0,20	x	0,30	x	2,00	=	2,32
									Total	=	6,20
											M3
4.3	COMP. 07	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	Comprimento	x	Altura	x	Quantidade	=	Área		M2
		Pilares de Sustentação			0,30	x	0,09	x	56,00	=	1,51
							Total	=	1,51	M2	
4.4	COMP. 08	ARMADURA CA-50A MEDIA D= 6,3 A 10,0mm	Comprimento	x	Nº de Barras	x	Taxa	x	Quantidade	=	Total
		Pilares de Sustentação	0,80	x	4,00	x	0,395	x	28,00	=	35,39
									Total	=	35,39
											KG
4.5	COMP. 09	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	Comprimento	/	Nº de Barras	x	Taxa	x	Quantidade	=	Total
		Pilares de Sustentação	0,80	/	0,20	x	0,109	x	28,00	=	12,21
									Total	=	12,21
											KG
4.6	COMP. 10	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	Comprimento	x	Largura	x	Altura	x	Quantidade	=	Total
		Pilares de Sustentação	0,80	x	0,30	x	0,090	x	28,00	=	0,60
									Total	=	0,60
											M3
4.7	COMP. 11	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	Comprimento	x	Altura	x	Quantidade	=	Área		M2
			32,00	x	0,40	x	2,00	=	25,60	M2	
			19,00	x	0,40	x	2,00	=	15,20	M2	
		Estrutura de Concreto	0,30	x	0,40	x	-28,00	=	-3,36	M2	
		Aberturas	1,00	x	0,40	x	-2,00	=	-0,80	M2	
							Total	=	36,64	M2	
5.0	5.0	REVESTIMENTO									
5.1	COMP. 12	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	Comprimento	x	Altura	x	Nº de faces	x	Quantidade	=	Área
			52,00	x	0,40	x	2,00	x	2,00	=	51,20
			19,00	x	0,40	x	2,00	x	2,00	=	30,40
		Aberturas	1,00	x	0,40	x	2,00	x	-2,00	=	-1,60
									Total	=	80,00
											M2
5.2	COMP. 13	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5 Igual ao item 5.1							Item 5.1	=	Área
									Total	=	80,00
											M2
5.3	COMP. 14	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO									M2



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA
 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
 Folhas 21
 República
 CEARÁ

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA NO MUNICÍPIO DE AIUABA.
 LOCAL: MUNICÍPIO DE AIUABA - CEARÁ.

MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS PARA CADA UMA DAS ARENINHAS.

ITEM	CODIGO	SERVIÇOS	Comprimento	x	Largura	x	Quantidade	=	Área	
			32,00	x	0,15	x	2,00	=	9,60	M2
			19,00	x	0,15	x	2,00	=	5,70	M2
			1,00	x	0,15	x	-2,00	=	-0,30	M2
							Total	=	15,00	M2
5.4	COMP. 15	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA Igual ao item 5.1								
							Item 5.1	=	80,00	M2
							Total	=	80,00	M2
6.0	6.0	PROTEÇÃO E SEGURANÇA								
6.1	COMP. 16	ALAMBRADO C/TELA DE NYLON FIO ESP.=3MM E MALHA DE (5 X 5)CM	Comprimento	x	Altura	x	Quantidade	=	Área	
			32,00	x	2,00	x	2,00	=	128,00	M2
			19,00	x	5,00	x	2,00	=	190,00	M2
							Total	=	318,00	M2
7.0	7.0	CONJUNTO DE SUSTENTAÇÃO								
7.1	C1351	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA					Quantidade	=	Total	
							1,00	=	1,00	CJ
							Total	=	1,00	CJ
8.0	8.0	LIMPEZA FINAL								
8.1	C1628	LIMPEZA GERAL	Comprimento	x	Largura	x	Quantidade	=	Área	
			102,00	x	0,50	x	1,00	=	51,00	M2
							Total	=	51,00	M2

Saimon Lucas de Oliveira Leite
 Engenheiro Civil
 CREA-CE: 344565

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA
 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
 Folhas 100
 República
 CEARÁ

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA NO MUNICÍPIO DE AIUABA.
LOCAL: MUNICÍPIO DE AIUABA - CEARÁ.**

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DA TABELA SEINFRA-CE

COMP. 01 - LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	0,0030	18,4600	0,0554
					Total: 0,0554
					Total Simples: 0,06
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 0,06

C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	2,9300	18,4600	54,0878
					Total: 54,0878
					Total Simples: 54,09
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 54,09

COMP. 02 - TUBO DE PVC CORRUGADO PERFURADO D= 10cm - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,3000	19,1000	5,7300
12320	ENCANADOR	H	0,3000	23,4800	7,0440
					Total: 12,7740
					Total Simples: 12,77
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 12,77

COMP. 03 - LASTRO DE BRITA - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	2,0000	18,4600	36,9200
					Total: 36,9200
					Total Simples: 36,92
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 36,92

COMP. 04 - GEOTEXTIL NÃO-TECIDO 100% POLIESTER COM RESISTENCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL MINIMA DE 10 kN/m (BIDIM RT-10 OU SIMILAR) - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,0500	24,1600	1,2080
12543	SERVENTE	H	0,0500	18,4600	0,9230
					Total: 2,1310
					Total Simples: 2,13
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 2,13

COMP. 05 - LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	1,3000	18,4600	23,9980
					Total: 23,9980
					Total Simples: 24,00
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 24,00



OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA NO MUNICÍPIO DE AIUABA.
LOCAL: MUNICÍPIO DE AIUABA - CEARÁ.

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DA TABELA SEINFRA-CE

COMP. 06 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	8,5000	24,1600	205,3600
12543	SERVENTE	H	9,2000	18,4600	169,8320
Total:					375,1920
Total Simples:					375,19
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					375,19

COMP. 07 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,3500	19,1000	25,7850
10498	CARPINTEIRO	H	1,3500	24,1600	32,6160
Total:					58,4010
Total Simples:					58,40
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					58,40

COMP. 08 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm - KG

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,0800	19,1000	1,5280
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,0800	24,1600	1,9328
Total:					3,4608
Total Simples:					3,46
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					3,46

COMP. 09 - ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm - KG

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,0700	19,1000	1,3370
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,0700	24,1600	1,6912
Total:					3,0282
Total Simples:					3,03
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					3,03

COMP. 10 - CONCRETO PVIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	6,0000	18,4600	110,7600
Total:					110,7600
Total Simples:					110,76
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					110,76

COMP. 11 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	1,0000	24,1600	24,1600
12543	SERVENTE	H	1,1200	18,4600	20,6752
Total:					44,8352
Total Simples:					44,84
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00



**OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA NO MUNICÍPIO DE AIUBÁ.
 LOCAL: MUNICÍPIO DE AIUBÁ - CEARÁ.**

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DA TABELA SEINFRA-CE

Valor Geral: **44,84**

COMP. 12 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,1000	24,1600	2,4160
I2543	SERVENTE	H	0,1500	18,4600	2,7690
Total:					5,1850
Total Simples:					5,19
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					5,19

COMP. 13 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5 - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,6000	24,1600	14,4960
I2543	SERVENTE	H	0,6000	18,4600	11,0760
Total:					25,5720
Total Simples:					25,57
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					25,57

COMP. 14 - CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,8000	24,1600	19,3280
I0498	CARPINTEIRO	H	0,7000	24,1600	16,9120
I2391	PEDREIRO	H	0,3000	24,1600	7,2480
I2543	SERVENTE	H	1,1000	18,4600	20,3060
Total:					63,7940
Total Simples:					63,79
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					63,79

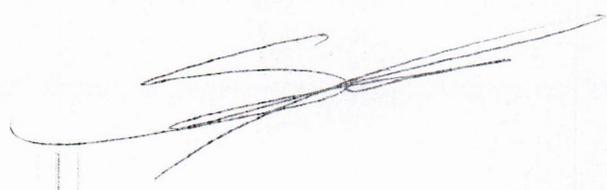
COMP. 15 - LATEX DUAS DEMAOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3500	19,1000	6,6850
I2395	PINTOR	H	0,4000	24,1600	9,6640
Total:					16,3490
Total Simples:					16,35
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					16,35

COMP. 16 - ALAMBRADO C/TELA DE NYLON FIO ESP.=3MM E MALHA DE (5 X 5)CM - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,7500	24,1600	18,1200
I2543	SERVENTE	H	0,4200	18,4600	7,7532
Total:					25,8732
Total Simples:					25,87
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					25,87

C1351 - CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS - C/J



OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA NO MUNICÍPIO DE AIUABA.
LOCAL: MUNICÍPIO DE AIUABA - CEARÁ.

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DA TABELA SEINFRA-CE

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I1140	REDE PARA QUADRA DE VOLEI COMPLETA, COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO. REDE DE NYLON COM 3MM MALHA	CJ	1,0000	2.703,1600	2.703,1600
Total:					2.703,1600
Total Simples:					2.703,16
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					2.703,16

C1628 - LIMPEZA GERAL - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	0,7000	18,4600	12,9220
Total:					12,9220
Total Simples:					12,92
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					12,92

Sairon Lucas de Oliveira Leite
Engenheiro Civil
CREA-CE. 344565



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA NO MUNICÍPIO DE AIUABA.

LOCAL: MUNICÍPIO DE AIUABA - CEARÁ.



COMPOSIÇÃO DE BDI - SERVIÇOS

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97

	Benefício	%
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	7,00

	Impostos	%
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	10,15

BDI = 25,50%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Saimon Lucas de Oliveira Leite
Engenheiro Civil
CREA-CE: 344565



AIUABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Folhas 27

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA NO MUNICÍPIO DE AIUABA.
LOCAL: MUNICÍPIO DE AIUABA - CEARÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Folhas 106

República
CEARÁ

ENCARGOS SOCIAIS - SEINFRA

República
CEARÁ

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
		%	%	%	%
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%	17,85%	0,00%
B2	Feridos	3,71%	0,00%	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	48,36%	19,04%	48,36%	19,04%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%	0,46%	0,35%
C	Total	10,70%	8,09%	10,70%	8,09%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%	17,80%	7,01%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%	0,49%	0,37%
D	Total	8,58%	3,55%	18,29%	7,38%
TOTAL(A+B+C+D)		84,44%	47,48%	114,15%	71,31%

Saimon Lucas de Oliveira Leite
Engenheiro Civil
CREA-CE: 344565



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241420296

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Folhas 2/8

República
CEARÁ

1. Responsável Técnico

SAIMON LUCAS DE OLIVEIRA LEITE

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALIZAÇÃO EM ORÇAMENTO E LICITAÇÃO DE OBRAS CIVIS, ESPECIALIZAÇÃO EM GERENCIAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL**

RNP: 0618880038
Registro: 344565CE

Empresa contratada: **SERVECON ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA - ME**

Registro : 0010498508-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA**
RUA NICEAS ARRAES

CPF/CNPJ: 07.568.231/0001-45

Complemento:

Nº: 498

Cidade: **AIUABA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CEP: 63575000

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Folhas 107

República
CEARÁ

3. Dados da Obra/Serviço

RUA TRAVESSA JOSÉ DE MORAES FEITOSA

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CAIÇARA**

Cidade: **AIUABA**

UF: **CE**

CEP: 63575000

Data de Início: **06/05/2024**

Previsão de término: **16/05/2024**

Coordenadas Geográficas: **-6.557506, -40.122198**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA**

CPF/CNPJ: 07.568.231/0001-45

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	608,00	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES	318,00	m2
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	608,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES	318,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un

Apos a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA NO MUNICÍPIO DE AIUABA/CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Aiuaba/CE, 20 de Março de 2024
Local data

SAIMÓN LUCAS DE OLIVEIRA LEITE - CPF: 070.735.583-42

Saimon Lucas de Oliveira Leite
Engenheiro Civil
CREA CE: 344565

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA - CNPJ: 07.568.231/0001-45

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publicoi/>, com a chave: 480Dy
Impresso em: 16/05/2024 às 14:10:45 por: . ip: 192.168.100.1

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleuonosso@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241420296

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

10. Valor
Valor da ART: R\$ 99,64

Registrada em: 16/05/2024

Valor pago: R\$ 99,64

Nosso Número: 8217076065



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publica/>, com a chave: 480Dy
Impresso em: 16/05/2024 às 14:10:46 por: , ip: 192.168.100.1

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

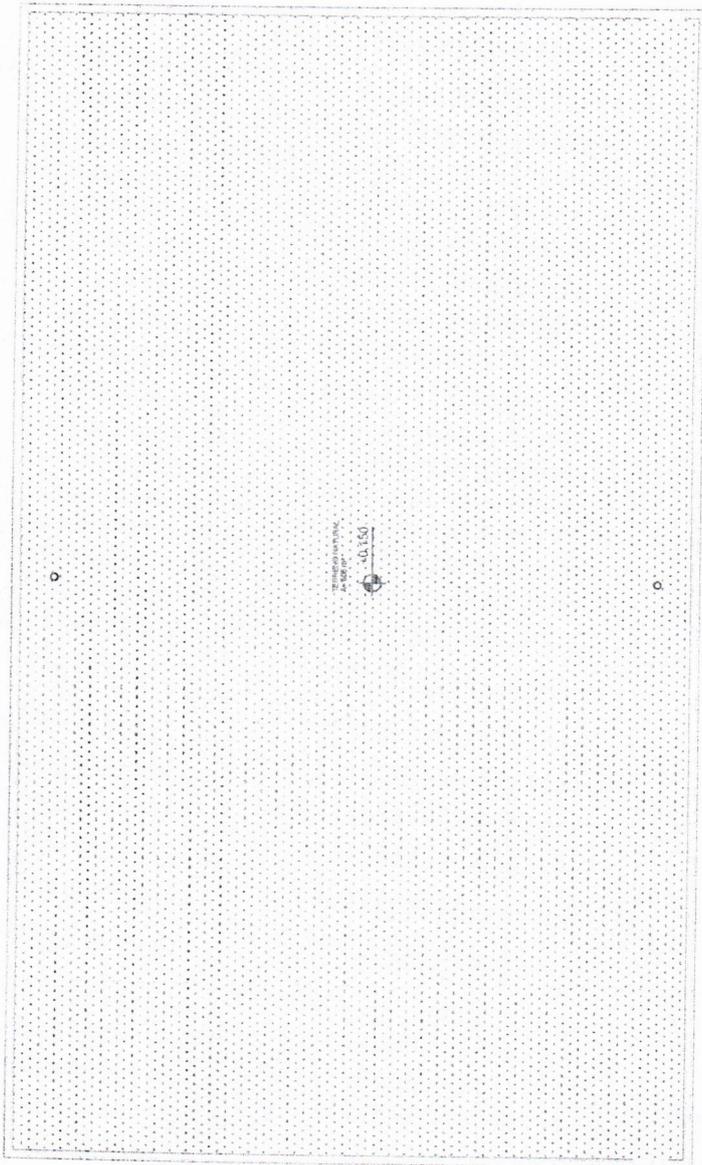
faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804



QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES		QUANTIDADE	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	PORTAS		
2	PARQUE		
3	LETOS		

QUADRO DE ESCUADRIAS		TOTAL	
QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	UNID.

QUADRO DE ÁREAS E QUANTIDADES	
ÁREA	QUANTIDADE



Simon Lucas de Oliveira Leite
 Engenheiro Civil
 CREA-CE: 344.565

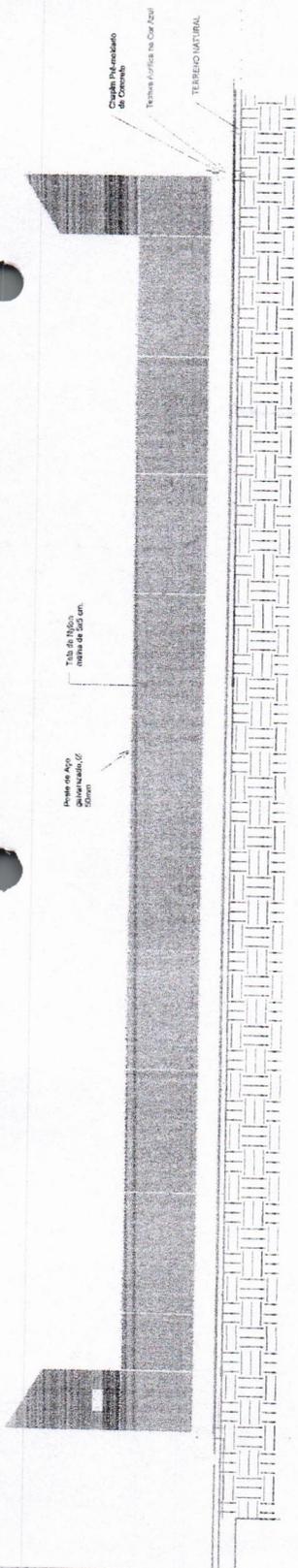
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUIABA		02/03	
CONSTITUIÇÃO DE QUADRA DE ÁREA NO MUNICÍPIO DE AUIABA		PROJETO ARQUITETÔNICO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUIABA		PLANTA ÚNICA	
DISTRITO DE BARRA, NO MUNICÍPIO DE AUIABA		SANTO LUCAS DE OLIVEIRA LEITE	
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUIABA		SANTO LUCAS DE OLIVEIRA LEITE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUIABA
 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
 Folhas 31
 República
 CEARÁ

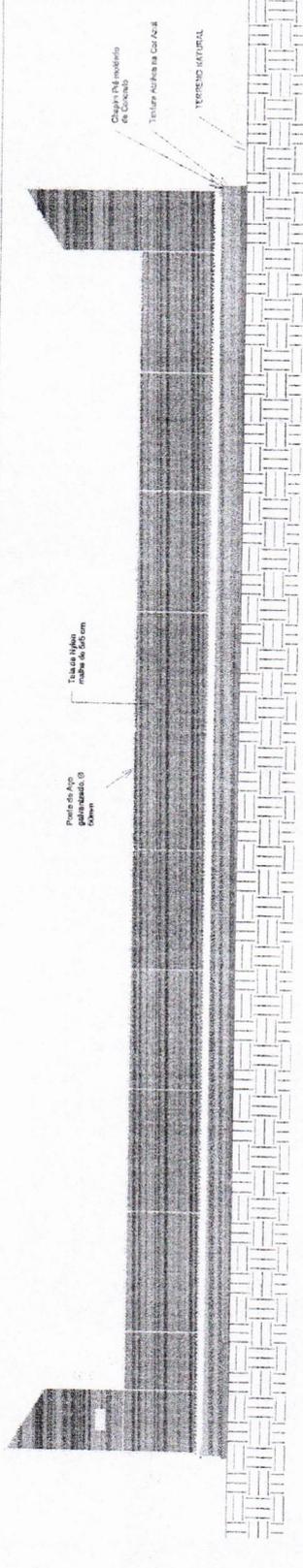
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUIABA
 COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
 Folhas 31
 República
 CEARÁ

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES

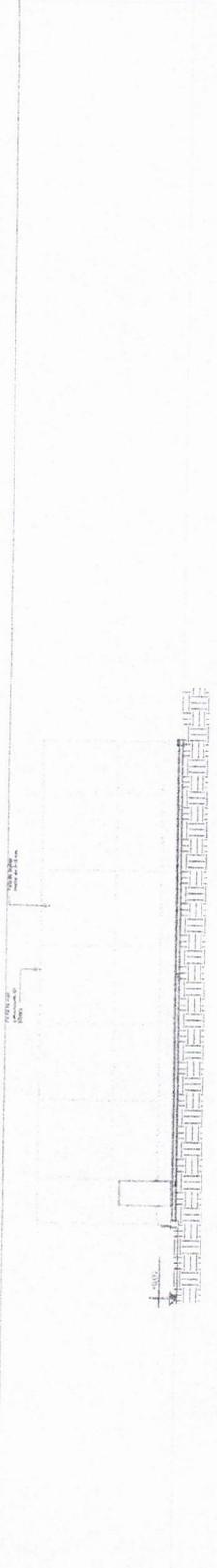
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TERRENO DE 100m x 100m	m²	10.000		
2	TERRENO DE 100m x 100m	m²	10.000		
3	TERRENO DE 100m x 100m	m²	10.000		
4	TERRENO DE 100m x 100m	m²	10.000		



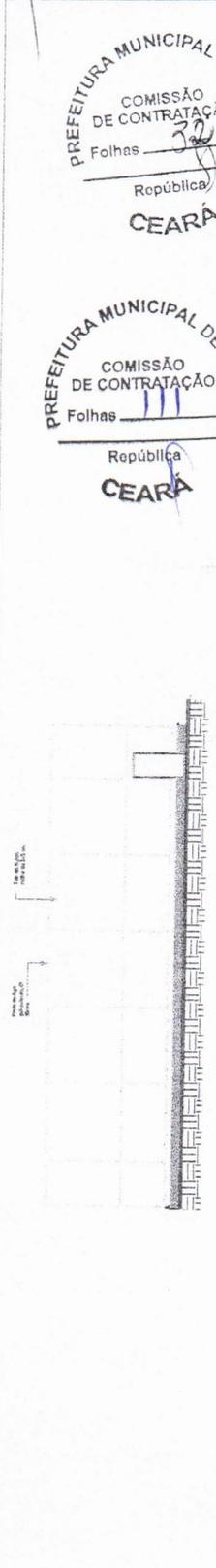
01 LATERAL
ESCALA 1:100



02 CORTE AA
ESCALA 1:100



03 FACHADA 02
ESCALA 1:100



04 CORTE BB
ESCALA 1:100

Salmon Lucas de Oliveira Leite
Engenheiro Civil
CREA CE 044665

PROPOSTA	PROPOSTA	PROPOSTA	PROPOSTA
PREÇO	PREÇO	PREÇO	PREÇO
03/03	03/03	03/03	03/03
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBÁ			
CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA NO MUNICÍPIO DE AIUBÁ			
PROPOSTA PARA LICITAÇÃO Nº 001/2010			
LOCAL	PROPOSTA	PROPOSTA	PROPOSTA
AIUBÁ	AIUBÁ	AIUBÁ	AIUBÁ
PROPOSTA	PROPOSTA	PROPOSTA	PROPOSTA
AIUBÁ	AIUBÁ	AIUBÁ	AIUBÁ
PROPOSTA	PROPOSTA	PROPOSTA	PROPOSTA
AIUBÁ	AIUBÁ	AIUBÁ	AIUBÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Folhas 22
República
CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Folhas 111
República
CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

A
Prefeitura Municipal de Aiuaba
Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do processo administrativo de Dispensa de Licitação Nº _____, cujo objeto é a _____, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo, pelo valor global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de 60 (sessenta) dias.

Caso vencedores do objeto da presente dispensa de licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de Identidade nº. _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da apresentação da mesma.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste processo e que serão executados conforme exigência contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

(Nome do Representante Legal)
(Cpf)
Carimbo e Assinatura do Proponente



ANEXO II
MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____

OBJETO: _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VVALOR – R\$	
				Unitário (sem B.D.I)	Total (sem B.D.I)
VALOR GLOBAL (sem B.D.I)					

Valor R\$ do B.D.I =

Valor global da proposta (R\$) = Valor global da planilha
orçamentária
+
B.D.I

_____, ____ de _____ de 20....

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Folhas 115

República
CEARA

ANEXO II
TAXAS DE B.D.I - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS

BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS		VALOR - %	VALOR - R\$
1.0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
2.0	DESPESAS FINANCEIRAS		
3.0	RISCO		
4.0	GARANTIA/SEGURO		
5.0	LUCRO		
6.0	TRIBUTOS / IMPOSTOS (PIS/COFINS/ISS)		
VALOR TOTAL DO B.D.I			

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



**ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DO ART. 7**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.07.19.001 - SEJUV

(Modelo nº01)

A empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, com sede a _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____ Estado _____, representada pelo(a) Sr(a). _____, portador Cpf: _____, **DECLARA**, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/UF, ___ de _____ de 20__

Nome do Representante Legal

Cpf _____



ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N° _____

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
FAZEM O MUNICÍPIO DE AIUABA/CE,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE,
JUVENTUDE E LAZER, COM A EMPRESA
_____, PARA O FIM QUE A SEGUIR
SE DECLARA:**

A Prefeitura Municipal de Aiuaba, através da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenadora de Despesas, o(a) Sr(a). _____, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua/Av. _____, nº ____, Bairro _____, Cidade _____/UF, representada por seu representante legal, o(a)Sr(a). _____, portador do CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Processo de Dispensa de Licitação nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Dispensa de Licitação nº _____, de acordo com o art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterada pelo Decreto 11.871/2023, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal, devidamente autorizada pelo(a) Ordenadora de Despesas da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, acima indicado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto é a Contratação de empresa para execução do serviço de construção de quadra de areia no município de Aiuaba.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____), proposta de preço em anexo;

3.2- São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 3.2.1. O Projeto básico que embasou a contratação;
- 3.2.2. Autorização de Contratação Direta;
- 3.2.3. A Proposta do Contratado;
- 3.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



3.3- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3- Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A), à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo setor competente da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta apresentada, de imediato, a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer.

5.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação;

5.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

5.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1- O contrato terá o prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

6.2- O prazo de execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da emissão da ordem de serviços.

6.3- O objeto do referido contrato será recebido pelo liquidante da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, mediante a apresentação dos laudos de medições, faturas e notas



fiscais correspondentes.

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, que atestará a execução do objeto contratado;

7.2- Caso a fatura seja aprovado pela Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos próprios da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, ao amparo da dotação orçamentária nº _____, elemento de despesa nº 44.90.51.00.

CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços são firmes e irrevogáveis;

CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLAÚSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na execução do objeto, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, em caso de atraso na execução do objeto, superior a 30 (trinta) dias;

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 03 (três) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.



CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos termos do art. 138, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- b) amigável, por acordo entre as partes, na forma dos artigos 137 e 138, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2- Em caso de rescisão, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Aiuaba/CE, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos, conforme art. 92, § 1º da Lei nº 14.133, de 2021.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Aiuaba/CE, ___ de _____ de 2024.

Elissandra Araújo Morais
Ordenador de Despesas
Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer
CONTRATANTE

Nome do Representante Legal
Nome da Empresa
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____ Nome: CPF:	2. _____ Nome: CPF:
---------------------------	---------------------------